



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SIMPLIFICADO 0080931

(para contratações diretas de serviços e/ou aquisição de bens permanentes e de consumo por dispensa ou inexigibilidade)

Guia de suporte ao preenchimento do ETP: 15238786

ID (PAC):

Não se aplica.

A. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de materiais necessários à manutenção corretiva do grupo gerador que atende ao *Datacenter* do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

B. Justificativa expressa para a contratação

A contratação é necessária para/porque (expor a finalidade e os motivos da necessidade da contratação)

O grupo gerador que atende ao *Datacenter* é o responsável pela manutenção das condições de operação dos servidores, *storages* e robôs que sustentam os sistemas do Tribunal Regional Federal da 6ª Região e subseções judiciárias vinculadas.

A DCML, prestadora de serviço de manutenção do equipamento, constatou a necessidade de troca de alguns itens críticos para continuidade do funcionamento do grupo gerador (0076924).

Pelo exposto, busca-se com a presente contratação:

- b.1. Restabelecer o correto funcionamento do grupo gerador que atende ao *Datacenter*, em razão da necessidade de troca de peças;
- b.2. Prolongar a vida útil do equipamento, uma vez que peças faltosas também podem acarretar outros problemas não previstos e mais graves;
- b.3. Garantir a continuidade das atividades jurisdicionais e administrativas dependentes dos sistemas informatizados instalados no *Datacenter* da Seccional;
- b.4. Minimizar o risco de perda de dados decorrentes da interrupção do funcionamento do equipamento em razão da falta de alimentação elétrica ao *Datacenter* da Seccional.

A não contratação implicará (expor as consequências advindas da não contratação)

A não contratação poderá ensejar a parada dos sistemas de TI em casos de interrupção de energia elétrica à JFMG, além da possibilidade de danos aos equipamentos e/ou perda de dados.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais

- Resolução CNJ nº 370, de 28 de janeiro de 2021 - Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD);
- Resolução CJF nº 685, de 15 de dezembro de 2020 - Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal

Macrodesafio:

Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Objetivos Estratégicos da Justiça Federal:

- 1) Aperfeiçoar e assegurar a efetividade dos serviços de TI para a Justiça Federal

Indicadores	Metas
1 - Índice de satisfação dos clientes internos com os serviços de TI.	1 - Atingir, até 2025, 85% de satisfação dos clientes internos de TI.
2 - Índice de satisfação dos clientes externos com os serviços de TI.	2 - Atingir, até 2026, 80% de satisfação dos clientes externos de TI.

D. Proposta de solução

Não se aplica

D.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Solução nº	Órgãos Contratantes	Valores Estimados
01	-	R\$ 3.224,67 (0079562)
02	-	R\$ 5.226,11*

* = Com exceção da abraçadeira (0080913), só foi possível obter o preço do restante das peças em dólares americanos e em sites de compras internacionais, conforme documentos 0080904, 0080908, 0080910 e 0080914. A cotação utilizada foi a do dólar comercial do dia 17/10/2022, no valor de R\$ 5,302. O preço obtido em dólar totalizou USD 979,47, e refere-se à soma dos menores preços para cada peça, quando houve mais de um preço orçado por peça. O preço obtido em reais (R\$ 32,96) refere-se apenas à abraçadeira, conforme documento 0080913.

D.4. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não se aplica, uma vez que o fornecimento das peças é de exclusividade da contratada.

E. Requisitos da solução escolhida

E.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

REQUISITOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS

Item	Descrição	Marca	Código de Item (SIASG)	Quantidade (unidade)
01	INDICADOR NIVEL COMBUSTIVEL-C635-0011-02	CUMMINS	24651	1
02	VEDACAO NIVEL COMBUSTIVEL - BORRA	CUMMINS	60160	1

03	DISPLAY-CONTROL	CUMMINS	41408	1
04	ABRACADEIRA MICRO (11-16mm)	CUMMINS	213895	2
05	MANGUEIRA 3/8A PARA COMBUSTIVEL - SAEJ30	CUMMINS	7439	1

E.2. Critérios de sustentabilidade

Os itens pretendidos são sustentáveis? Indicar a resposta expressamente para cada item (SIM ou NÃO).

Em caso de resposta afirmativa para um ou mais itens: indicar os critérios de sustentabilidade adotados para cada item.

Em caso de resposta negativa para um ou mais itens: justificar o afastamento dos critérios de sustentabilidade para cada item.

Os componentes substituídos devem ser descartados pelo prestador da maneira ecologicamente adequada.

E.3. Critérios de acessibilidade

Não se aplica.

E.4. Demonstração de que o mercado atende aos requisitos mínimos

Itens	Requisitos mínimos	- Fabricante 1 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante 2 - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	- Fabricante... - Modelo - Critérios de sustentabilidade e/ou acessibilidade - Fontes de consulta (link SEI)	Justificativa Caso alguma especificação (requisitos mínimos) deva ser mantida, ainda que não atendida por pelo menos três dos fabricantes listados.
01	INDICADOR NIVEL COMBUSTIVEL-C635-0011-02	0079562	0080904	-	Marca homologada pelo fabricante e em utilização atualmente.
02	VEDACAO NIVEL COMBUSTIVEL - BORRA	0079562	0080908	-	Marca homologada pelo fabricante e em utilização atualmente.
03	DISPLAY-CONTROL	0079562	0080910	-	Marca homologada pelo fabricante e em utilização atualmente.
04	ABRACADEIRA MICRO (11-16mm)	0079562	0080913	-	Marca homologada pelo fabricante e em utilização atualmente.
05	MANGUEIRA 3/8A PARA COMBUSTIVEL - SAEJ30	0079562	0080914	-	Marca homologada pelo fabricante e em utilização atualmente.

F. Descrição da solução como um todo**F.2. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Contrato nº 034/2020, que prevê a execução dos serviços sem custos pela contratada mediante o fornecimento dos materiais necessários.

F.4. Descrição integral da solução

Aquisição de materiais necessários à manutenção corretiva do sistema do grupo gerador que atende ao *Datacenter* do Tribunal Regional Federal da 6ª Região.

G. Declaração de viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo técnico desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão ou com os programas/atividades formalmente estabelecidas para a Unidade Requisitante;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento do estudo técnico preliminar;
- Os resultados pretendidos com solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- As providências para adequar o ambiente do órgão foram planejadas e são viáveis;
- Foram realizadas estimativas preliminares de preços de mercado, a fim de que a Administração Superior possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da solução.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Responsável pela elaboração: *(servidor da unidade requisitante)*

Victor Barrozo Meireles - Técnico Judiciário.

Responsável pela revisão, supervisão e controle de qualidade: *(diretor)*

Daniel Santos Rodrigues - Diretor da SECTI



Documento assinado eletronicamente por **Victor Barrozo Meireles, Técnico Judiciário**, em 24/10/2022, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Santos Rodrigues, Diretor(a) de Secretaria**, em 27/10/2022, às 15:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0080931** e o código CRC **F688F6FB**.